



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.897, DE 29/12/2025**

Declara de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Rasense Futebol Clube, CNPJ nº 18.765.958/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova – MG, 29 de dezembro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**

- Autor(es): Legislativo (Wellington Sabino de Oliveira – PP) / PLL nº 23, de 05.12.2025.

- Publicada em: 30.12.2025.